



Fundo de Previdência Municipal de Araponga
CNPJ – 04.988.872/0001 - 60

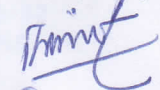
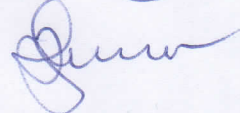
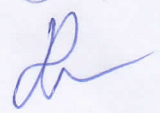
ATA 002/2025 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS



As quatorze horas do dia um de abril de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sede deste Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA, o Comitê de Investimentos, representados pelos que aqui assinam, devidamente nomeados pela Portaria n.º 002/2024. Pauto do dia; Critérios para Acompanhamento e Monitoramento dos Fundos de Investimento & Política de Contingenciamento. O Sr. Élson, iniciou a reunião, cumprimentando à todos os presentes. A palavra foi passada a Sra. Cristina que apresentou aos membros presentes os extratos dos FI do mês de março para que todos tomassem conhecimento. Ainda com a palavra a Sra. Cristina disse que foi apresentado pela assessoria DIBLASI os critérios para acompanhamento e monitoramento dos Fundos de Investimentos e Política de Contingenciamento. Ainda com a palavra a Sra. Cristina disse que devemos estar anexando estes critérios a Política de Investimentos 2.025 para atender o inciso VIII , art 4 da resolução CMN 4963/21. Fica anexo a esta Ata os Critérios para Acompanhamento e Monitoramento dos Fundos de Investimento & Política de Contingenciamento. Não houve manifestação contrária. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, eu, Fabrício de Lima Elias, secretário do FPMA, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por mim, pelos conselheiros e pelos demais convidados e colaboradores presentes.*****

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

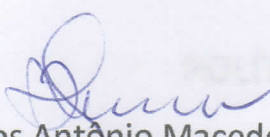

Cristina Albuquerque Gomes de Lima
Gestora Recursos Financeiros
Hora da chegada na reunião: 14:00hs

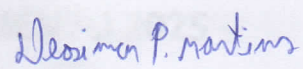








Fundo de Previdência Municipal de Araponga
CNPJ – 04.988.872/0001 - 60

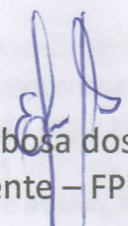
2

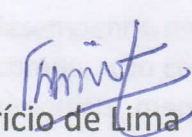

Marcos Antônio Macedo
Membro


Deosimar do Prado Martins
Membro

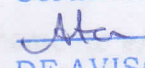
Hora de Chegada na reunião: 14:00hs

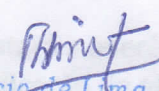
Hora da Chegada na reunião: 14:00hs


Élon Barbosa dos Santos
Presidente – FPMA


Fabrício de Lima Elías
Secretário - FPMA

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito, que este(a)  foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo de Previdência Municipal de Araponga, de acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/11, alterada pela Lei 908/14.
Araponga, 01 de Abril de 25


Fabrício de Lima Elías
CPF: 044.908.476-02
Secretário - FPMA



Fundo de Previdência Municipal de Araponga
CNPJ – 04.988.872/0001 - 60

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2025

ANEXO: Critérios para Acompanhamento e Monitoramento dos Fundos de Investimento & Política de Contingenciamento

O Comitê de Investimentos deverá dispor de relatórios de desempenho dos fundos de investimentos que contenham, no mínimo, suas rentabilidades, comparação com o referencial de rentabilidade do regulamento (se houver) e situações patrimoniais, mensal, trimestral e o acumulado dos últimos 12 (doze) meses. Para os fins de desempenho, será considerado como “período de avaliação”, o ano civil.

Para efeito de acompanhamento gerencial do *desempenho* dos Fundos de Investimentos, observados os respectivos segmentos, serão utilizados os seguintes índices de referência (“benchmarks”):

I. Renda fixa: IMA-B, CDI ou outro índice expressamente definido que mantenha melhor aderência a estratégia contratada de cada fundo;

II. Renda variável: IBOVESPA fechamento, IGC fechamento e/ou IBX fechamento, ou índice disponibilizado pela B3 S.A. que mantenha melhor aderência a estratégia contratada de cada fundo.

Será adotado o seguinte procedimento para acompanhamento do desempenho dos fundos de investimentos:

I. A Diretoria de Investimentos, observado o regulamento do fundo, atestará a aderência dos fundos a seus mandatos, a ser auferida por meio de mecanismos de verificação de eficiência, entre os quais, grau de consecução dos objetivos do fundo, volatilidade comparada ao “benchmark”, e presteza e qualidade do atendimento do gestor e dos serviços por ele prestado.

II. Para fins de controle e monitoramento a Diretoria Executiva deverá:

- a) Monitorar o risco e o retorno esperado dos investimentos;
- b) Analisar os relatórios divulgados pelos fundos de investimentos, observando a ocorrência de fatos relevantes; e
- c) Monitorar e analisar a aderência do fundo de investimento à Política de Investimento vigente;



Fundo de Previdência Municipal de Araponga

CNPJ – 04.988.872/0001 - 60

III. Os fundos de investimentos serão avaliados anualmente e a partir desta avaliação será definida pela Área de Investimentos a estratégia de manutenção ou não do investimento. Independentemente dos resultados da avaliação periódica de desempenho dos gestores, o FPMA poderá realizar resgates de recursos, face a qualquer necessidade de caixa ou mesmo objetivando maior diversificação na gestão de recursos, bem assim cumprimento dos requisitos de enquadramento e limites previstos na Resolução CMN 4.963/21.

A duração do passivo previdenciário do FPMA, com base no estudo atuarial mais atualizado, foi estabelecida em 15-16 anos. Para o cumprimento dos requisitos e limites previstos na Resolução CMN 4.963/21, a carteira de aplicações será investida, majoritariamente, em fundos de investimentos com liquidez imediata, de modo a permitir flexibilidade de movimentações entre os fundos e demais produtos.

Devido aos aspectos correlatos à carência, liquidez e risco de mercado, dentre outros, poderão ser adotados critérios distintos de seleção e acompanhamento no caso de fundos fechados, fundos com prazo determinado ou fundos de crédito, desde que submetidos à análise e aprovação pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, conforme o caso.

Políticas de Consequências & Contingência para Fundos de Investimentos

Caso o gestor não cumpra as metas exigidas no “período de avaliação” este será notificado do desempenho não-satisfatório, podendo, a partir do segundo período de avaliação, ocorrer a redução ordinária de recursos.

Visando o aperfeiçoamento quanto ao monitoramento dos fundos de investimentos, o FPMA adotará a Política de Consequência, que estabelece as penas impostas abaixo pela não observância das normas, regulamentos e critérios de desempenho estabelecidos.

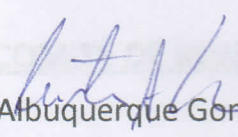
Decorridos os dois anos de avaliação, somente os gestores que cumpriram as metas, em pelo menos um de dois “períodos de avaliação”, e que superarem o *benchmark* no acumulado das avaliações anuais serão mantidos, substituindo-se os demais, inclusive aqueles que tenham sido excluídos antes do término do período de apuração, mediante novo processo de seleção de gestores e fundos de investimentos.

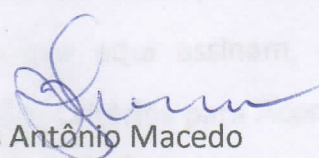
Os fundos excluídos não poderão participar de novos processos de seleção no seu segmento, pelo prazo de um ano, a contar da data do resgate.

Assinatura dos membros do comitê

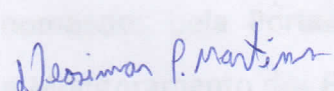


Fundo de Previdência Municipal de Araponga
CNPJ – 04.988.872/0001 - 60

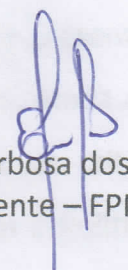

Cristina Albuquerque Gomes de Lima
Gestora Recursos Financeiros
Hora da chegada na reunião: 14:00hs

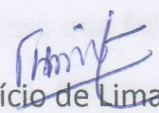

Marcos Antônio Macedo
Membro

Hora de Chegada na reunião: 14:00hs


Deosimar do Prado Martins
Membro

Hora da Chegada na reunião: 14:00hs


Élson Barbosa dos Santos
Presidente – FPMA


Fabrício de Lima Elias
Secretário - FPMA